



## MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

**LEI MUNICIPAL N° 750**, de 15 de fevereiro de 2007.

**Abre crédito especial no orçamento de 2007 e dá outras providências.**

O Povo do Município de Alpercata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para atender às seguintes despesas:

- a) 2.08 – Secretaria do Bem – Estar Social
- b) 2.08.1 – Fundo Municipal de assistência Social
- a) 04 – Administração
- b) 04.122 – Administração Geral
- c) 04.122.0012 – Gestão Política Assistência Social
- d) 04.122.0012.2060 – Manutenção Secretaria Assistência Social
- e) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
- f) 4.4.90.52.02 – Equip. Material Permanente Dom. Patrimonial.

**Art. 2º.** Para atender ao disposto no Art. 1º, serão reduzidos, em conformidade com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, parte dos recursos da seguinte Dotação Orçamentária:

- a) 2.08 – Secretaria do Bem – Estar Social
- b) 2.08.1 – Fundo Municipal de Assistência Social
- c) 08 – Assistência Social
- d) 08.244 – Assistência Comunitária
- e) 08.244.0012 – Gestão Política Assistência Social
- f) 08.244.0012.2070 – Transf. P/ Entidades Assistenciais
- g) 3.3.30.43 – Subvenções Sociais Valor: R\$ 8.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2007.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 15 de fevereiro de 2007.

**GILCLEBER BENTO DE SOUZA**  
Prefeito

---

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 15 de fevereiro de 2007.

**Secretário Municipal de Administração**

---